CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

L E I No. 343

Autoriza auxilio ao serviço de iluminação eletrica do povoado de Bôa Vista.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Arto. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxilio de Cr.$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para o serviço de iluminação eletrica, do povoado de Boa Vista, neste Municipio, destinada esta importancia a compra de fiação e auxilio à aquisição de um gerador.

ArtO. 2o. - O auxilio será concedido, ao encarregado do serviço atualmente ali iniciado, mediante assinatura de compromisso de fornecer gratuitamente a iluminação pùblica.

Paragrafo Ùnico - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em viger na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 15 de abril de 1952.

Raimundo Antonio Lima
Egrivio Duarte Santos
Antonio de Carvalho
Hugo Bello Cosmo
Nicanor Alves
José Dalu
Tito dos Santos
Antonio Saker
Olivio Nepil